



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 28 • São Paulo, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.996, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 49.168,00 (Quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de fevereiro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCATADO				1	49.168,00
TOTAL				1	49.168,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.846.0100.5690 OBRIG. EST. P/ INCORP. INST. ISOL. PELA				1	49.168,00
TOTAL				1	49.168,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				1	49.168,00
TOTAL				1	49.168,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.846.0100.5690 OBRIG. EST. P/ INCORP. INST. ISOL. PELA				1	49.168,00
TOTAL				1	49.168,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				1	6
TOTAL				1	49.168,00
JANEIRO			9.808,00		
FEVEREIRO			9.821,00		
MARÇO			9.834,00		
ABRIL			9.846,00		
MAIO			9.859,00		

TABELA 3		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				1	2
TOTAL				1	49.168,00
JANEIRO			3.731,00		
FEVEREIRO			3.827,00		
MARÇO			3.951,00		
ABRIL			4.019,00		
MAIO			4.118,00		
JUNHO			4.212,00		
JULHO			4.212,00		
AGOSTO			4.212,00		
SETEMBRO			4.212,00		
OUTUBRO			4.212,00		
NOVEMBRO			4.212,00		
DEZEMBRO			4.250,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	49.168,00	49.168,00	0,00		
TOTAL GERAL				49.168,00	0,00

DECRETO Nº 53.997, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 548.700,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de fevereiro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1	548.700,00
TOTAL				1	548.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.572.1015.5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGIC				1	548.700,00
TOTAL				1	548.700,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA				1	548.700,00
TOTAL				1	548.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.572.1015.5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGIC				1	548.700,00
TOTAL				1	548.700,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				1	4
TOTAL				1	548.700,00
JANEIRO			548.700,00		
FEVEREIRO			548.700,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	548.700,00	548.700,00	0,00		
TOTAL GERAL				548.700,00	0,00

DECRETO Nº 53.998, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de fevereiro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				4	1.000.000,00
TOTAL				4	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2903.5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUND. PREF. FARIA LIMA				4	1.000.000,00
TOTAL				4	1.000.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA				4	1.000.000,00
TOTAL				4	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2903.5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUND. PREF. FARIA LIMA				4	1.000.000,00
TOTAL				4	1.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM					
TOTAL				4	3
FEVEREIRO			166.500,00		
MARÇO			83.350,00		
ABRIL			83.350,00		
MAIO			83.350,00		
JUNHO			83.350,00		
JULHO			83.350,00		
AGOSTO			83.350,00		
SETEMBRO			83.350,00		
OUTUBRO			83.350,00		
NOVEMBRO			83.350,00		
DEZEMBRO			83.350,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM					
TOTAL				4	3
FEVEREIRO			166.500,00		
MARÇO			83.350,00		
ABRIL			83.350,00		
MAIO			83.350,00		
JUNHO			83.350,00		
JULHO			83.350,00		
AGOSTO			83.350,00		
SETEMBRO			83.350,00		
OUTUBRO			83.350,00		
NOVEMBRO			83.350,00		
DEZEMBRO			83.350,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL				1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 53.999, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 257.797.477,00 (Duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de fevereiro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA				1	1,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	49.486.338,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1	12.942.640,00
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1	575.478,00
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				1	503,00
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				1	442,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL				1	61.821,00
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				1	14.098,00
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES				1	15.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO				1	2.410.028,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1	826.715,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1	9.670,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA				1	3.530.730,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA				1	2.996.363,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				1	11.072.994,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				1	259.318,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS				1	182.389,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1	634.093,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1	81.386,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1	8.962.141,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1	11.100.000,00
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1	20.000,00
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCATADO				1	8.626,00
TOTAL				1	105.190.774,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				4	130.523.889,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4	564.790,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA				4	1.030.651,00
4 4 90 42 AUXÍLIOS				4	28.701,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				4	2.115.988,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4	8.356.468,00
TOTAL				4	142.620.487,00